

BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS

Termo de Referência 57/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2026	160098-BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP. ESPECIAISS	MATEUS DA SILVA DELMONDES	03/09/2026 14:20 (v 0.19)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	32/2026	64053.003422/2025- 61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64053.003422/2025- 61)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. Aquisição de **Materiais e Equipamentos de Apoio ao Tiro e Alvos em favor das Organizações Militares Diretamente Subordinadas ao Comando de Operações Especiais (COpEsp)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação do objeto	CATMAT	Und Forn	Qtd Mín	Qtd Máx	Valor Unit (Máximo Aceitável)	Valor Total
1	ALVO PARA CLICAGEM DE FUZIL. Especificações: alvo para tiro de fuzil desenvolvido para realização da clicagem do armamento. deverá conter seis protótipos do alvo tipo a-6 (IGTAEX) equidistantes, dispostos em 3 (três) linhas e 2 (duas) colunas. cada linha deverá haver, alternadamente, um “A-6” sobreposto por uma tabela milimetrada e outro acompanhado de 2 (dois) círculos, pintados na cor preta, um maior e outro menor, posicionados na parte externa do conjunto, impresso em papel cartão, medindo 45x66 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	680	1600	R\$ 1,29	R\$ 2.064,00
2	ALVO PARA FUZIL A DISTÂNCIA DE 300 M. Especificações: alvo de tiro para fuzil que deverá conter 1 (um) círculo com 10 (dez) círculos concêntricos, sendo os 4 (quatro) maiores na cor do próprio cartão, ou seja, não deverá ser pintado; já os demais, deverão ser pintados na cor preta. todos deverão ser numerados, exceto o menor, a numeração irá de “1” a “9”, impresso em papel cartão, medindo 104x103 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	370	940	R\$ 3,22	R\$ 3.026,80
3	ALVO PARA PISTOLA DE PRECISÃO À 25 E 50 M. Especificações: alvo de tiro para pistolas e carabinas que deverá conter um círculo maior com 10 (dez) círculos concêntricos, sendo os 6 (seis) maiores na cor do próprio cartão, ou seja, não deverão ser pintados; já os demais, deverão ser pintados na cor preta. Todos deverão ser numerados, exceto o menor. a numeração irá de “1” a “9”, impresso em papel cartão,	468994	Und	450	1640	R\$ 1,93	R\$ 3.165,20

	medindo 55x55 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.						
4	ALVO DE TIRO PARA FUZIL E PISTOLA TIPO A2. Especificações: alvo para tiro avançado de fuzil e teste de aptidão de tiro de pistola para oficiais e subtenentes, na cor preta, previsto nas normas da IGTAEX, impresso em papel cartão, medindo 105x52 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	1280	3000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
5	ALVO DE TIRO PARA FUZIL TIPO A5. Especificações: alvo para tiro de fuzil, na cor preta, utilizado no teste de aptidão de tiro de fuzil para sargentos, previsto nas normas da IGTAEX, impresso em papel cartão, medindo 20x20 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	840	2750	R\$ 0,36	R\$ 990,00
6	ALVO DE TIRO PARA FUZIL TIPO A6. Especificações: alvo para tiro de fuzil, na cor preta, utilizado no tiro de instrução básica, previsto nas normas da IGTAEX, impresso em papel cartão, medindo 14x8 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	1330	3750	R\$ 0,29	R\$ 1.087,50
7	ALVO AMEAÇA AUTOMÓVEL. Especificações: alvo fotográfico de um homem mascarado, dentro de um automóvel, empunhando uma pistola, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	280	850	R\$ 5,30	R\$ 4.505,00
8	ALVO AMEAÇA BONÉ, PISTOLA E CAPACETE. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola, além de estar usando boné, óculos escuros e estar segurando um capacete de motocicleta, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	290	940	R\$ 5,30	R\$ 4.982,00
9	ALVO AMEAÇA BONÉ E PISTOLA NA CINTURA. Especificações: alvo fotográfico de um homem sacando uma pistola, além de estar usando boné e óculos escuros, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	720	R\$ 5,30	R\$ 3.816,00
10	ALVO AMEAÇA CALIBRE .12. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um espingarda calibre .12, além de estar trajando um casaco de frio, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	230	850	R\$ 5,37	R\$ 4.564,50
11	ALVO AMEAÇA CAPUZ, PISTOLA E MÁSCARA DE CAVEIRA. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola, além de estar usando boné, óculos escuros, capuz e máscara de caveira, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	970	R\$ 5,37	R\$ 5.208,90
12	ALVO AMEAÇA CAPUZ E FUZIL FRONTAL TIPO 1. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um fuzil, frontalmente, além de estar usando uma camiseta na cabeça simulando uma balaclava, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser impresso na cor cinza, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	250	950	R\$ 5,37	R\$ 5.101,50
13	ALVO AMEAÇA CAPUZ E FUZIL FRONTAL TIPO 2. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um fuzil, frontalmente, além de estar usando uma balaclava e trajando um casaco, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser em escala de cinza, permitindo simular a realidade, deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	250	950	R\$ 5,37	R\$ 5101,50
	ALVO AMEAÇA CAPUZ E FUZIL FRONTAL TIPO 3. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um fuzil, frontalmente, além de estar usando uma balaclava e trajando um casaco, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, deverá						

14	conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	250	950	R\$ 5,37	R\$ 5101,50
15	ALVO AMEAÇA CAPUZ E FUZIL LATERAL. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando um fuzil, lateralmente, além de estar usando uma balaclava e trajando um casaco, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	250	950	R\$ 5,37	R\$ 5.101,50
16	ALVO AMEAÇA CAPUZ E PISTOLA FRONTAL. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola, lateralmente, além de estar usando uma balaclava e trajando um casaco, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	250	950	R\$ 5,37	R\$ 5.101,50
17	ALVO AMEAÇA CAPUZ E PISTOLA LATERAL. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola, além de estar trajando um casaco com capuz sobre a cabeça, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	300	1050	R\$ 5,37	R\$ 5.638,50
18	ALVO AMEAÇA COSTAS. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola com uma das mãos, fazendo a mira, mesmo estando de costas, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	250	950	R\$ 4,25	R\$ 4.037,50
19	ALVO AMEAÇA FRENTE. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola com ambas as mãos, fazendo a mira com o corpo voltado para frente, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	300	1050	R\$ 4,25	R\$ 4.462,50
20	ALVO AMEAÇA LADO. Especificações: alvo fotográfico de um homem empunhando uma pistola com uma das mãos, fazendo a mira com o corpo voltado para a lateral, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	250	950	R\$ 4,25	R\$ 4.037,50
21	ALVO AMEAÇA MOTO. Especificações: alvo fotográfico de dois homens em uma motocicleta, em que o passageiro empunha uma pistola com uma das mãos, enquanto o condutor permanece com as duas mãos no guidão, reproduzindo o tamanho real dos homens e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	250	750	R\$ 4,25	R\$ 3.187,50
22	ALVO AMEAÇA REFÉM FRONTAL TIPO 1. Especificações: alvo fotográfico de um homem mascarado empunhando uma pistola com uma das mãos e com o outro braço envolto no pescoço de um refém, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser em escala de cinza, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	150	700	R\$ 7,15	R\$ 5.005,00
23	ALVO AMEAÇA REFÉM FRONTAL TIPO 2. Especificações: alvo fotográfico de um homem mascarado empunhando uma pistola com uma das mãos, estando apontada para a cabeça de um refém, que fora imobilizado pelo agressor com uma “chave de braço”, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto	468994	Und	160	720	R\$ 6,84	R\$ 4.924,80

	numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.						
24	ALVO AMEAÇA REFÉM LATERAL. Especificações: alvo fotográfico de um homem mascarado empunhando uma pistola com uma das mãos, apontando para a nuca de um refém, que fora imobilizado pelo agressor, reproduzindo o tamanho real dos homens e demais objetos. ambos estão de perfil (lado). O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	150	700	R\$ 6,84	R\$ 4.788,00
25	ALVO AMEAÇA REFRIGERANTE EM LATA E PISTOLA. Especificações: alvo fotográfico de um homem segurando uma lata de refrigerante com uma das mãos e, com a outra, empunhando uma pistola, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	150	700	R\$ 6,84	R\$ 4.788,00
26	ALVO BOLA COM 8 (OITO) CENTROS. Especificações: alvo para tiro de fuzil com 8 (oito) círculos, equidistantes, dispostos em quatro linhas numeradas de “1” a “4” e 2 (duas) colunas grafadas de “A” e “B”. cada círculo deverá ser composto de 3 (três) círculos concêntricos, todos pintados na cor preta e numerados de “7” a “9”; já o centro, não deverá ser pintado, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	260	1780	R\$ 3,40	R\$ 6.052,00
27	ALVO BOLA COM 6 (SEIS) CENTROS. Especificações: alvo para tiro de fuzil com 6 (seis) círculos, equidistantes, dispostos em 3 (três) linhas e 2 (duas) colunas. Cada círculo deverá ser composto de 5 (cinco) círculos concêntricos, sendo todos na cor preta e numerados de “7” a “9”; já os 2 (dois) círculos menores não possuirão numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Cx	300	1550	R\$ 3,26	R\$ 5.053,00
28	ALVO BOLA COM 6 (SEIS) CENTROS INVERTIDO. Especificações: alvo para tiro de fuzil com 6 (seis) círculos, equidistantes, dispostos em 3 (três) linhas e 2 (duas) colunas. cada círculo deverá ser composto de 5 (cinco) círculos concêntricos, sendo os 3 (três) maiores na cor do próprio cartão, ou seja, não deverão ser pintados, e numerados de “7” a “9”; já os 2 (dois) círculos menores estarão pintados na cor preta e não terão numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	500	1400	R\$ 3,37	R\$ 4.718,00
29	ALVO CAVEIRA / ESQUELETO. Especificações: alvo para tiro de fuzil em fundo preto que realce a silhueta humanóide, contornando a imagem de um esqueleto. deverá conter 2 (duas) zonas de impacto, uma mais abrangente, na cor cinza, e outra, na cor vermelha, nos pontos vitais (“T” da face, centro da caixa torácica e a região pélvica). Acima dos ombros do humanóide, deverá haver 2 (dois) círculos de cada lado, sendo um acima do outro, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	440	1750	R\$ 3,37	R\$ 5.897,50
30	ALVO DE QUALIFICAÇÃO DE FUZIL. Especificações: alvo para tiro de fuzil desenvolvido para qualificação com o armamento. Deverá conter 10 (dez) protótipos: 6 (seis) do alvo Tipo A-6 (IGTAEX), equidistantes, dispostos em 3 (três) linhas e 2 (duas) colunas, na parte externa do conjunto; os outros 2 (dois) posicionados acima dos 2 (dois) alvos maiores e entre as colunas citadas anteriormente; e, por fim, os 2 (dois) últimos alvos que possuam formato peculiar, tendo a base larga e linear, e a crista arredondada, impresso em papel cartão, medindo 60x45 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	350	1150	R\$ 2,77	R\$ 3.185,50
31	ALVO IPSC COM PESCOÇO. Especificações: alvo confeccionado em papelão, na cor kraft, sem revestimento. Deverá ter pescoço de aproximadamente 20 cm, que o diferencie do modelo clássico usado em instrução de tiro, dimensões aproximadas: 77x46 cm e peso aproximado: 400 g. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	450	1400	R\$ 3,74	R\$ 5.236,00
	ALVO IPSC CLÁSSICO (HEXAGONAL). Especificações: alvo confeccionado em						

32	papelão, na cor kraft, sem revestimento, em formato de um hexágono (polígono regular de 6 (seis) lados) usado em instrução de tiro. Dimensões aproximadas: 57x46 cm, peso aproximado: 400g. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	500	1400	R\$ 3,80	R\$ 5.320,00
33	ALVO NÃO AMEAÇA CELULAR FRONTAL. Especificações: alvo fotográfico de um homem sem camiseta, frontalmente, utilizando um celular, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. Deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	280	850	R\$ 5,37	R\$ 4.564,50
34	ALVO NÃO AMEAÇA CELULAR LATERAL. Especificações: alvo fotográfico de um homem, lateralmente, utilizando um celular, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	230	750	R\$ 5,37	R\$ 4.027,50
35	ALVO NÃO AMEAÇA REFRIGERANTE EM LATA. Especificações: alvo fotográfico de um homem segurando uma lata de refrigerante com uma das mãos, reproduzindo o tamanho real do homem e demais objetos. O alvo deverá ser colorido, permitindo simular a realidade. deverá conter zona de impacto numerada de “1” a “5”, cujo traçado será na cor branca, tanto para a delimitação da zona de impacto quanto para a numeração, impresso em papel cartão, medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Emb	280	850	R\$ 5,37	R\$ 4.564,50
36	ALVO PARA TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO. Especificações: alvo para tiro de precisão que deverá conter 2 (duas) elipses, dispostas uma ao lado da outra. cada elipse deverá conter 5 (cinco) elipses concêntricas, todas pintadas na cor preta e numerados de “1” a “10”, exceto o centro, que não deverá estar pintado, impresso em papel cartão, medindo 72X36 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Emb	280	850	R\$ 2,87	R\$ 2.439,50
37	ALVO PERCEPÇÃO 4 (QUATRO) CORES PADRÃO SAT/ANP. Especificações: alvo para tiro dividido em 4 (quatro) quadrantes iguais, cada um de uma cor, quais sejam (sentido anti-horário): verde claro, amarelo, vermelho e azul. Cada quadrante deverá ter um círculo maior com 3 (três) círculos concêntricos na mesma cor do quadrante, estes círculos concêntricos deverão estar numerados de “3” a “5” e o círculo mais interno deverá ter um pequeno círculo pintado na cor preta, impresso em papel cartão, medindo 66x48 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Emb	660	1800	R\$ 2,98	R\$ 5.364,00
38	ALVO SILHUETA COLT COM GARRAFÃO TIPO 1. Especificações: alvo para tiro que deverá conter a silhueta de um humanóide com uma das mãos nas costas e a outra ao lado do corpo, reproduzindo o tamanho real de um homem e demais objetos, deverá ser pintado em 2 (duas) cores. a silhueta pintada na cor preta, com exceção do garrafão, que deverá estar pintado na cor cinza. A silhueta do humanóide deverá ser grafada, em pontos peculiares, por um sistema alfanumérico, impresso em papel cartão, medindo 80x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	280	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
39	ALVO SILHUETA COLT COM GARRAFÃO TIPO 2. Especificações: alvo para tiro que deverá conter a silhueta de um humanóide com uma das mãos nas costas e a outra ao lado do corpo, reproduzindo o tamanho real de um homem e demais objetos. Deverá ser pintado em 2 (duas) cores. a silhueta pintada na cor preta, com exceção do garrafão, que deverá estar pintado na cor do papelão. A silhueta do humanóide deverá ser grafada, em pontos peculiares, por um sistema alfanumérico. impresso em papelão na cor kraft, medindo 80x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	468994	Und	230	1650	R\$ 2,55	R\$ 3.712,50
40	ALVO SILHUETA COLT COM REFÉM. Especificações: alvo para tiro que deverá conter a silhueta de um humanóide (Agressor) empunhando uma pistola com uma das mãos, apontando para a cabeça de outro humanóide (Refém) que fora imobilizado, estando com as 2 (duas) mãos atrás das costas, reproduzindo o tamanho real de um homem e demais objetos. Deverá ser pintado em 2 (duas) cores: agressor pintado na cor preta e refém, na cor cinza. A silhueta do agressor deverá ser numerada com números inteiros positivos, com exceção da mão que empunha a arma, e o refém, com números inteiros negativos, em pontos peculiares, impresso em papel cartão,	445114	Und	253	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

	medindo 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.						
41	ALVO 3D TIPO HUMANOIDE. Especificações: kit contendo os seguintes itens: 1 (um) alvo humanoide (silhueta humana 3D), confeccionado composto em borracha vulcanizada, pesando 25kg, deverá ser fornecido na cor preta e/ou branca, tamanho 80x50x20cm (tridimensional); 1 (um) Adesivo híbrido (cola) para reparo dos alvos e 1 (uma) Base de madeira, tamanho 100x60x45cm. Incluso ainda 12 (doze) parafusos e 1 (uma) chave Allen para montagem. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Bee Target.	468994	Und	6	152	R \$ 1.068,41	R\$ 162.398,32
42	SUORTE PARA ALVO EM PAPELÃO KRAFT. Especificações: suporte confeccionado em em papelão, em formato retangular, na cor kraft. Utilizado como base para afixar os demais alvos de papel. Dimensões aproximadas: 90x60 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	443712	Und	620	4130	R\$ 5,74	R\$ 23.706,20
43	OBRÉIA BRANCA. Especificações: confeccionada em papel celulose vegetal, em formato circular, apresentação autoadesiva, na cor branca. Deverá ter diâmetro de 2cm (tamanho mínimo) para cobrir furos dos projéteis nos alvos. Deverá ser fornecida em rolos com 1.000 unidades (quantidade mínima). Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	250677	Und	70	160	R\$ 12,65	R\$ 2.024,00
44	OBRÉIA PARDA. Especificações: confeccionada em papel celulose vegetal, em formato circular, apresentação autoadesiva, na cor parda. Deverá ter diâmetro de 2cm (tamanho mínimo) para cobrir furos dos projéteis nos alvos. Deverá ser fornecida em rolos com 1.000 unidades (quantidade mínima). Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	285431	Und	30	70	R\$ 11,56	R\$ 809,20
45	OBRÉIA PRETA. Especificações: confeccionada em papel celulose vegetal, em formato circular, apresentação autoadesiva, na cor preta. Deverá ter diâmetro de 2cm (tamanho mínimo) para cobrir furos dos projéteis nos alvos. Deverá ser fornecida em rolos com 1.000 unidades (quantidade mínima). Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LCL Alvos.	250678	Und	80	180	R\$ 12,65	R\$ 2.277,00
46	Dismuniador para fuzil — Dispositivo portátil, em material de alta resistência, projetado para extração segura e controlada de cartuchos de carregadores de fuzil	484503	Und	35	189	R\$ 25,63	R\$ 4.844,07
47	Viga de eucalipto, madeira serrada, tratamento bruto, cor natural, Origem Nacional; Dimensões: 5cm x 11cm x 400cm(ExLxC).	486206	Und	66	200	R\$ 55,23	R\$ 11.046,00
48	Sarrafo de pinus seco, madeira serrada, sem, cor natural, origem nacional; dimensões: 4,5x4,5x300cm (ExLxC).	444830	Und	170	1040	R\$ 22,94	R\$ 23.857,60
49	Abafador de ruídos tipo concha. Especificações: confeccionado em plástico resistente, deverá haver simetria nas extremidades da haste ajustável, em forma de arco, que permita aos abafadores aplicarem a pressão adequada nos ouvidos do usuário para abafar os ruídos prejudiciais. As conchas deverão ser almofadadas para proporcionar mais conforto ao usuário, sendo sua altura regulável. O sistema de deslizamento das conchas deverá proporcionar ajuste para vários tipos de usuários. Esses abafadores deverão proteger o sistema auditivo auricular do usuário contra níveis de pressão sonora, já que se destinará ao uso em ambientes e atividades ruidosas e prejudiciais. Seu nível de redução de ruído colocação subjetiva (NRRSF) deverá ser de, pelo menos, 24 dB. Tamanho : Único. Norma: ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B; Atenuação: 24db. Deverá ser possível trocar as peças desgastadas ou danificadas. Deverá ser fornecido na cor preta (informado no momento do envio do empenho). Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Agena ARS 24dB CA-7166.	288337	Und	53	182	R\$ 50,01	R\$ 9.101,82
50	GRAMPEADOR MANUAL, TIPO PROFISSIONAL. Especificações: confeccionado em alumínio; deverá possuir mecanismo que impeça que os grampos fiquem presos durante a execução de qualquer atividade (Mecanismo anti-obstrução); deverá possuir trava de liberação do gatilho e botão para abastecimento de grampos. Os grampos utilizados deverão ter profundidade de 1/4", 5/16", 3/8", 1/2" e 9/16", ou outra nomenclatura similar (similares à série TRA700, da marca Stanley). Dimensões aproximadas: 25x5x25cm (AxLxP). Peso aproximado: 700g. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Stanley TR150.	470315	Kit	14	57	R\$ 217,21	R\$ 12.380,97
	GRAMPOS DE 1/2" PARA GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL, Especificações: confeccionados em aço resistente, com 1/2" (12 mm) de profundidade, que se destinarão a serviços pesados, como a confecção de simulacros						

51	de pequenos cômodos de uma casa com estrutura de madeira e madeirite para atividades de instrução. Deverão ser fornecidos em embalagem resistente que preserve a integridade dos grampos. Deverão ser compatíveis com os grameadores da marca Stanley, modelo TR150. Deverá conter em cada embalagem, pelo menos, 1.000 (mil) peças desse grampo. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Stanley TRA705.	303329	Cx	74	402	R\$ 19,73	R\$ 7.931,46
52	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Especificações: confeccionado em policarbonato de alta qualidade com tratamento antiriscos e antiembaçante. Deverá possuir lentes estendidas para laterais, aumentando a área de proteção. Deverá ter hastes flexíveis, tipo espátula com ajuste de comprimento, e apoio nasal para melhor ajuste na face do usuário. Deverá oferecer proteção UVA e UVB. Deverá ser fornecido nas cores: verde, cinza ou amarela e/ou incolor, (informado no momento do envio do empenho). Deverá observar a normas técnicas ANSI/ ISEA Z87.1-2015 e ter Certificado de Aprovação - CA Nº 9.722, válido até 14/08/2027. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Danny Fênix.	404343	Und	118	470	R\$ 5,62	R\$ 2.641,40
53	ÓLEO NEUTRO PARA LIMPEZA DE ARMAMENTO (ONLA). Especificações: óleo mineral lubrificante, de alta qualidade, utilizado para lubrificação, limpeza de resíduos de pólvora, manutenção e conservação de armas e proteção anticorrosiva do cano e partes externas de armas de fogo. Deverá atender à especificação MIL-C-372B para limpeza e conservação de armamentos. Viscosidade CST a 40°C de 12 a 15. Viscosidade CST a 100°C de 3 a 7. Índice de viscosidade de 93 a 96. Frasco com apresentação em spray de 100ml. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: LH Escovas.	450808	Und	26	165	R\$ 24,58	R\$ 4.055,70
54	PROTETOR AUDITIVO DE SILICONE. Especificações: confeccionado em silicone de grau farmacêutico, atóxico, no formato cônico com 3 (três) flanges concêntricos (curvos e macios), de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. Protetor auditivo tipo inserção pré-moldado, tamanho único, com cordão e caixa plástica. Atenuação: 18 dB (NRRsf). Certificado de Aprovação - CA Nº 5745. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: 3M Plus Pomp.	618290	Und	360	874	R\$ 4,86	R\$ 4.247,64
55	LIMPADOR DE CANOS CAL .22 / 223 / 5,56MM composto por uma fita para limpeza do cano da arma, compatível com armas curtas ou longas nos calibres .30 / 308 / 762, removedor de sujeira, chumbo e pólvora incrustados na parte interna do cano, escovas confeccionadas em liga de cobre e zinco, ponteira feita em bronze, revestimento em tecido de nylon trançado; Dimensão aproximada da Corda: 108 cm, Peso aproximado: 45 g. Deverá ser fornecido nas cores: preta, marrom e/ou verde oliva. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo: BoreSnake.	603741	Und	33	190	R\$ 59,89	R\$ 11.379,10
56	LIMPADOR DE CANOS CAL .30 / 308 / 7,62MM composto por uma fita para limpeza do cano da arma, compatível com armas curtas ou longas nos calibres .30 / 308 / 762, removedor de sujeira, chumbo e pólvora incrustados na parte interna do cano, escovas confeccionadas em liga de cobre e zinco, ponteira feita em bronze, revestimento em tecido de nylon trançado; Dimensão aproximada da Corda: 108 cm, Peso aproximado: 45 g. Deverá ser fornecido nas cores: preta, marrom e/ou verde oliva. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo: BoreSnake.	603751	Und	29	180	R\$ 64,22	R\$ 11.559,60
57	LIMPADOR DE CANOS CAL .380 / 38 / 357 / 9MM composto por uma fita para limpeza do cano da arma, compatível com armas curtas ou longas nos calibres .30 / 308 / 762, removedor de sujeira, chumbo e pólvora incrustados na parte interna do cano, escovas confeccionadas em liga de cobre e zinco, ponteira feita em bronze, revestimento em tecido de nylon trançado; Dimensão aproximada da Corda: 108 cm, Peso aproximado: 35 g. Deverá ser fornecido nas cores: preta, marrom e/ou verde oliva. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à marca/modelo: BoreSnake.	603743	Und	34	190	R\$ 67,91	R\$ 12.902,90
58	MUNIÇÃO D E TREINO “a seco” LASER BULLET CALIBRE 9 mm. Especificações: Confeccionada de latão banhado a ouro, potência máxima < 5mw; dimensão aproximado de 16x11x6 cm, peso aproximado de 0,300kg; ângulo offaxis de 0.1 mrad; tamanho do ponto de 1 polegadas a 25 jardas, Alcance para avistamento de 5 a 100 jardas; bateria tipo 3 AG4; material não explosivo nos padrões da SAMMI; similar ou de melhor qualidade referente à Marca/Modelo: GT SHOT WARE. https://www.gtshotware.com.br/municao-laser-treinamento-a-seco-9mm	486228	Und	133	280	R\$ 245,00	R\$ 68.600,00
59	MUNIÇÃO DE MANEJO (SNAP CAPS) CALIBRE 5.56X45mm. Especificações: confeccionado em alumínio maciço, liga 6351-T6; dimensões aproximado 16,5x13x3 mm; peso aproximado 0,100kg a unidade, embalagem contendo 10 unidades;	486228	Und	126	492	R\$ 178,33	R\$ 87.738,36

	material não explosivo nos padrões da SAMMI; similar equivalente ou de melhor qualidade referente à marca: MBT GRIPS. https://mbtgrips.com/produto/snap-caps-em-aluminio-5-56-x-45-mm/						
60	MUNIÇÃO DE MANEJO (SNAP CAPS) CALIBRE 9mm. Especificações: confeccionado em alumínio maciço 6351-T6; dimensões aproximadas de 2x18x20mm; peso aproximado de 0,2kg a unidade; embalagem contendo 10 unidades; material dentro dos padrões da SAAMI; similar, equivalente ou de melhor qualidade referente à marca/modelo: MBT GRIPS. https://mbtgrips.com/produto/snap-caps-em-aluminio-9mm/	486228	Und	76	422	R\$ 127,00	R\$ 53.594,00
61	MUNIÇÃO MANEJO (Snap Caps) MBT ALUMÍNIO INERTE CAL. 7,62 X 51MM. Especificações: Confeccionado em alumínio maciço 6351-T6. Dimensões aproximado: 7,82x8,76x11,5mm. Peso aproximado 100kg. Embalagem contendo 10 unidades; material dentro dos padrões da SAAMI; similar, equivalente ou de melhor qualidade referente à marca/modelo: MBT GRIPS. https://www.sapesca.com.br/munic-o-manejo-inerte-cal-7-62-x-51mm-snap-caps-mbt-aluminio-10-un?srsId=AfmBOooOkk4FyGly6EqcY8kpGRtKEjiv9yJtTjMNBt-kbX8xYfr4CnGhmg	486228	Und	125	390	R\$ 165,30	R\$ 64.467,00
62	FONE PROTETOR DE OUVIDO ELETRÔNICO ANTI-RUIDO COM ABAFADOR. Especificações: Abafador tipo Concha Eletrônico Profissional e Fone de Ouvido com Microfone, confeccionado em plástico resistente, deverá haver simetria nas extremidades da haste ajustável, em forma de arco, que permita aos fones aplicarem a pressão adequada nos ouvidos do usuário para abafar os ruídos prejudiciais. As conchas deverão ser almofadadas para proporcionar mais conforto ao usuário, sendo sua altura regulável. A faixa da cabeça deve ser acolchoada para melhor conforto de acordo com modelo. Deverá conter o microfone no modelo Omnidirecional coberto com proteção e integrado no fone com opção de controle de volume verticalmente. O sistema de deslizamento das conchas deverá proporcionar ajuste para vários tipos de usuários. Esses abafadores deverão proteger o sistema auditivo auricular do usuário contra níveis de pressão sonora, já que se destinará ao uso em ambientes e atividades ruidosas e prejudiciais. Seu nível de redução de ruído colocação subjetiva (NRRSF) deverá ser de, pelo menos, 23 dB. Tamanho : Único. Norma: ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B; Atenuação: 24db. Deverá ser possível trocar as peças desgastadas ou danificadas. Deverá ser fornecido na cor preta (informado no momento do envio do empenho). Peso estimado de 445g. Deverá vir Incluso com o fone: 1 cabo P2 compatível com modelos MP3, 1 estojo, 1 manual de instrução de uso. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: Walker's. https://cailim.com/products/fone-protetor-de-ouvido-eletronico-anti-ruído-abafador-alta-qualidade	453744	Und	65	224	R\$ 333,00	R\$ 74.592,00
63	PACT CLUB SHOT TIMER III – PARA TIRO. Especificação: Confeccionado em borracha de alta qualidade. Deverá conter um clip de metal para fixação em cinto ou colte. Deverá conter botões de borracha à prova de água para exercícios ao ar livre, deverá incluir 1 (uma) bateria 9V e um manual de instrução de uso; peso estimado de 0,308 kg; Dimensão 30x25x10 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade referente à Marca/Modelo de referência: Pact club timer III. https://prep.net.br/product/timer-cronometro-para-tiro-pact-club-shot-timer-iii/	486477	Und	6	17	R \$ 1.753,25	R\$ 29.805,25
64	CRONÓGRAFO BALÍSTICO PROCHONO DLX. Especificação: Confeccionado em plástico resistente. Dimensão aproximada de 40,6x7,6x8,2cm. Faixa de velocidade de medição de 6,09 a 3.047 m/s. Capacidade de memória de até 9 sequências com 99 tiros cada. Tempo mínimo entre disparos de 500ms. Resolução de tempo de disparo de 31 nsec (8.00 contagens a 4.00fps). Precisão de +/- 0,5% da velocidade medida ou melhor. Alimentado com 01(uma) bateria alcalina 9V com vida útil de 20 h. Consumo: 20 mA. Medida da rosca para montagem do tripe estimado de 1/4" x20mm. Com função Bluetooth BT2 e BT4LE. Faixa de temperatura estimado de -6,66° a 37,77° C. Peso estimado de 952 gramas. Similar, equivalente ou de melhor qualidade referente a Marca/Modelo: COMPETITON ELETRONICS PHOCHONO DLX. https://xtremeshootings.com.br/products/cronografo-balistico-prochono-dlx	612574	Und	4	19	R \$ 2.303,19	R\$ 43.760,61
65	TINTA AEROSOL BRANCO FOSCO USO GERAL 350ml/250g. Especificação: tinta spray de uso geral. Utilizados em ambiente internos e externos em materiais de madeira, aço, cerâmica, gesso entre outras superfícies. Tempo de secagem de 24 . rendimento aproximado de 1,7m² a 2,1m². Sem CFC (não atóxico). Deverá ser fornecido na cor branca (informado no momento do envio do empenho). Peso aproximado 250g, contendo 350ml. Similar, equivalente ou de melhor qualidade à Marca/Modelo de referência: TEK BOND https://www.loja.tekbond.com.br/tinta-spray-uso-geral-branco-fosco-350ml-250g---tekbond-tb-23101006900/p	453762	Und	55	175	R\$ 20,41	R\$ 3.571,75
	CONES DE AGILIDADE. Especificação: kit Funcional cones de agilidade para						

66	terinamento funcional. Confeccionado em PVC flexível. Dimensão aproximada de 23cm altura, 13,5 cm de largura. Peso estimado 60g. Kit contendo 20 unidades. Deverá ser fornecido nas cores vermelha,verde, amarelo, laranja e azul (informado no momento do envio do empenho). Similar, equivalente ou de melhor qualidade referente à Marca/Modelo: YANGFIT. https://www.yangfit.com.br/kit-funcional-cones-de-agilidade-23cm-20-unidades	447976	Und	6	30	R\$ 130,56	R\$ 3.916,80
67	SOLVENTE ECOLÓGICO PARA ARMAS-PRO ARMAS. Especificação: solvente ecológico, biodegradável, substituto do querosene para limpeza e desengraxe de armamento. Deverá atender à especificação de acordo com a NR-15 (atóxico e não insalubre) e a NR-16 e 20 (não inflamável) possuindo laudos de atoxidade oral e cutânea e de biodegradabilidade. Aplicação em metal e seguro para polímero. Peso estimado de 1.33kg, contendo 1L de substância. Similar, equivalente ou de melhor qualidade referente à Marca/Modelo: PROARMAS.	259734	Und	13	60	R\$ 135,86	R\$ 8.151,60
68	REMOVEDOR DE COBRE DO CANO DE ARMAS. Especificação: Removedor de cobre para cabo de armas, para limpeza de resíduos de cobre e outros metais. Deverá atender à especificação de acordo com a NR-16 e 20 (não inflamável), não atóxico, possuindo laudos de biodegradabilidade. Aplicação em rifles, carabinas fuzis e pistolas. Peso estimado de 0,15kg, contendo 120ml de substância. Dimensão estimada de 7x7x15 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade referente à Marca/Modelo: PROARMAS. https://clarustactical.com/loja/produto/removedor-de-cobre-para-cano-de-armas-proarmas-by-clarus-tactical-120ml/	229341	Und	23	105	R\$ 136,65	R\$ 14.348,25
69	PROTETIVO ANTICORROSIVO PARA ARMAS. Especificação: Protetivo anticorrosivo líquido. Aplicação em armas e equipamentos táticos nas parts interna, externa e (EDC) seguro para polímero e borracha. Deverá atender as especificações da NR-15 (atóxico) não insalubre, assim como a NR-16 e NR-20 (não inflamável). Peso estimado de 1kg contendo 1L por embalagem. Dimensões estimadas de 9x5x16 cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade referente à Marca/Modelo: PROARMAS. https://clarustactical.com/loja/produto/clarus-tactical-vegellub-protection-k1-liquido-1l/	602858	Und	40	150	R\$ 183,49	R\$ 27.523,50
70	LUBRIFICANTE COM PTFE. Especificação: lubrificante de alta tecnologia com PTFE para limpeza de armas. Deverá atender as especificações da NR-15 (atóxico) não insalubre e a NR16 e NR-20 (não Inflamavel). De longa duração, anti incrustação de carbono, chumbo e cobre. Eficinte para acionamento mais rapido e evitar emperramento. Aplicação em diversos modelos de armas. Peso estimado 0.05 kg. Dimensão estimada de 2.5 X 2.5 X 5cm. Similar, equivalente ou de melhor qualidade referente à Marca/Modelo: PROARMAS. https://clarustactical.com/loja/produto/clarus-tactical-vegellub-gun-21-lubrificante-para-armas-aditivado-com-ptfe-35-ml/	482855	Und	45	185	R\$ 56,57	R\$ 10.465,45
71	Alvo Metálico Sistema DPA 230x480 . Especificação: Placa em AR500 em 10mm e /ou Placa dem AR550 em 12mm. Dimensões estimadas de 250mm de largura e 480mm de altura. Confeccionado em base de fomrato “H” com dois perfis quadrado de aço 35x35mm por 1000mm de comprimento, ema barra chata de 4”x3/8 de 500mm de comprimento conectado a perfis quadrado e soldado no centro um perfil retangular 120x60mm com 150mm de comprimento, onde é inserido um caibro de madeira de 100x50 (a madeira não é incluso) e ajustado com 02 (dois) parafusos ajustavel e que amntenha uma inclinação de 20° em repouso. Peso estimado de 9 kg. Similar, equivalente ou de melhro qualidade referente à Marca/Modelo: AR500 TATICAL TARGETS. https://ar500tacticaltargets.com.br/silhueta-sistema-dpa	607481	Und	10	30	R \$ 1.434,14	R\$ 43.024,20
72	Alvo metálico sistema spa300x600. Especificação: Placa em AR500 em 10mm e/ou Placa dem AR550 em 12mm. Dimensões estimadas de 300mm de largura e 600mm de altura. Confeccionado em base de fomrato “H” com dois perfis quadrado de aço 35x35mm por 1000mm de comprimento, ema barra chata de 4”x3/8 de 500mm de comprimento conectado a perfis quadrado e soldado no centro um perfil retangular 120x60mm com 150mm de comprimento, onde é inserido um caibro de madeira de 100x50 (a madeira não é incluso) e ajustado com 02 (dois) parafusos ajustavel e que amntenha uma inclinação de 20° em repouso. Peso estimado de 14 kg. Similar, equivalente ou de melhro qualidade referente à Marca/Modelo: AR500 TATICAL TARGETS. https://ar500tacticaltargets.com.br/silhueta-sistema-dpa	615474	Und	10	30	R \$ 1.596,66	R\$ 47.899,80
73	Alvo Metálico Sistema DPA 450x750. Especificação: Placa em AR500 em 10mm e /ou Placa dem AR550 em 12mm. Dimensões estimadas de 450mm de largura e 750mm de altura. Confeccionado em base de fomrato “H” com dois perfis quadrado de aço 35x35mm por 1000mm de comprimento, ema barra chata de 4”x3/8 de 500mm de comprimento conectado a perfis quadrado e soldado no centro um perfil retangular 120x60mm com 150mm de comprimento, onde é inserido um caibro de	607481	Und	9	31	R \$ 1.797,88	R\$ 55.734,28

	madeira de 100x50 (a madeira não é incluso) e ajustado com 02 (dois) parafusos ajustavel e que amntenha uma inclinação de 20° em repouso. Peso estimado de 18 kg. Similar, equivalente ou de melhro qualidade referente à Marca/Modelo: AR500 TATICAL TARGETS. https://ar500tacticaltargets.com.br/silhueta-sistema-dpa						
74	Alvo Metálico Popper IPSC 850mm. Especificação: Placa em AR500 em 10mm e/ou Placa dem AR550 em 12mm. Diâmetro interno de 300mm com 850mm ade altura. Confeccionado em um bloco maciço em aço 1020 com furação de ½” rosquado, parafuso de ½” que exerce a função de regular a inclinação do alvo para diferentes celibres. Na perte posterior do suporte há um amortecedor de impacto feito de nylon. Peso estimado de 9kg. Similar, equivalente ou de melhro qualidade referente à Marca /Modelo: AR500 TATICAL TARGETS. https://ar500tacticaltargets.com.br/popper	607479	Und	14	38	R \$ 1.462,45	R\$ 55.573,10
Valor Total.....							R\$ 1.175.940,13

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) da assinatura da ata de SRP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 14.1. Com o objetivo de garantir clareza quanto à composição das unidades de fornecimento adotadas no presente Termo de Referência, definem-se a seguir os critérios utilizados para a padronização das unidades de medida, com vistas a evitar interpretações ambíguas que possam comprometer a formulação das propostas ou a execução contratual
1. **Unidade (Und) :** refere-se a um item individualizado, completo e pronto para uso, não fracionável. Exemplos: alvo de papel, alvo metálico, abafador auricular.
2. **Embalagem (Emb) :** compreende um conjunto de itens acondicionados em um único volume fornecido pelo fabricante ou fornecedor, devendo respeitar as quantidades comerciais padrão. Exemplo: munição de treino vendidos em 5,7 ou 10 unidades embaladas.
3. **Kit :** designa um agrupamento previamente montado de itens distintos, com composição fixa e funcional, definido no Apêndice I do Termo de Referência.
4. **Rolo:** refere-se a uma unidade padronizada de fornecimento de materiais enrolados ou bobinados, como obreias, sendo sua metragem ou quantidade definida previamente pelo fabricante ou pelas especificações constantes no Apêndice I do Termo de Referência.
- 1.5. As unidades foram estabelecidas conforme critérios de uso prático, composição original do fabricante e formas usuais de fornecimento no mercado, observando ainda o princípio da padronização e da economicidade.
- 1.6. Em caso de dúvida quanto à composição exata das unidades, o licitante poderá consultar o Apêndice I , onde constam as descrições detalhadas por item, ou apresentar pedido de esclarecimento dentro do prazo legal.
- 1.7. Em atendimento ao art. 86 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOIRP nº 00007/2026 – UASG (160098) – BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP. ESPECIAIS**, com prazo de 8 (oito) dias úteis para manifestação de interesse. Após o encerramento do prazo, manifestaram interesse em participar desta contratação o seguinte órgão: **Centro de Instrução de Operações Especiais (UASG 160134)**.
- 1.8. seguindo com a solicitação, anexado a esté processo o Termo de Referência nº 4 de 06 de março de 2026, e a manifestação com todas as condições de contrato e quantitativo do **Centro de Instrução de Operações Especiais**.
- 1.8.1. Quanto ao órgão gerenciador, os quantitativos foram definidos e devidamentes justificados com base no Estudo Técnico Preliminar nº 7 /2026.
- 1.8.2. Os quantitativos informados pelos órgãos participantes são de sua exclusiva responsabilidade, conforme manifestações e justificativas anexadas a este processo pelo *Termo de Referência nº 4 de 06 de março de 2026 e a Manifestação de interesse na intenção de registro de preços IRP nº 0007/2026*.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares Nº 7 /2026, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

DA SEQUÊNCIA LÓGICA E CRONOLÓGICA DOS DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO

2.3. Em atenção ao apontamento referente à aparente divergência cronológica entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), pela **NOTA Nº 00033/2026/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU**, esclarece-se que o processo administrativo observou, desde sua origem, regular encadeamento lógico de planejamento da contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

2.4. Registra-se que o Termo de Referência inicialmente elaborado foi fundamentado em estudo técnico previamente desenvolvido pela equipe responsável pela fase de planejamento da contratação, contendo os elementos técnicos essenciais relacionados à necessidade administrativa, definição da solução, especificações do objeto, quantitativos estimados e análise da viabilidade da contratação.

2.5. No decorrer da instrução processual, a Organização Militar gestora determinou a realização de ajustes e complementações formais no Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de aperfeiçoar sua estrutura documental e adequá-lo integralmente às orientações administrativas e entendimentos mais recentes aplicáveis à fase preparatória das contratações públicas. Assim, a data posterior constante da versão final do ETP decorre exclusivamente da formalização dessas adequações complementares, não representando elaboração superveniente ou inexistência prévia do planejamento técnico da contratação.

2.5.1. Importa destacar que as alterações promovidas não modificaram substancialmente:

- a) a necessidade administrativa originalmente identificada;
- b) a solução escolhida pela Administração;
- c) os quantitativos estimados;
- d) a natureza do objeto;
- e) os critérios técnicos essenciais da contratação.

2.6. As adequações efetuadas tiveram caráter predominantemente formal, organizacional e complementar, visando conferir maior robustez documental, clareza metodológica e aderência às orientações da OM gestora e da consultoria jurídica. Dessa forma, não houve inversão material da fase de planejamento, tampouco elaboração fictícia ou posterior do ETP para mera convalidação do Termo de Referência, permanecendo preservado o nexo lógico entre os documentos que compõem a fase preparatória da contratação. Por fim, registra-se que a atualização documental promovida atende aos princípios da autotutela administrativa, eficiência, planejamento e segurança jurídica, objetivando o aperfeiçoamento do processo administrativo sem comprometimento da validade material dos atos anteriormente praticados.

REGISTRO QUANTO À COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.7. Registra-se que a composição da Equipe de Planejamento da Contratação sofreu alteração no decorrer da instrução processual. O(a) Maj RAFAEL GUINHAZI RIBEIRO LEITE foi incluído(a) posteriormente à constituição inicial da equipe, tendo participado das etapas subsequentes e firmado os documentos correspondentes ao período em que integrou a equipe.

2.8. Considerando o prolongado período de análise do processo e o posterior retorno para realização de saneamento, registra-se que, naquele momento, o referido integrante já não fazia parte da Equipe de Planejamento, em razão de sua saída da organização/unidade.

2.9. Assim, o presente Termo de Referência e os documentos de saneamento subsequentes são subscritos pelos atuais integrantes da Equipe de Planejamento, responsáveis pelas providências realizadas nesta fase.

Major EMANUEL FREDERICO ALMEIDA **FILIZOLA** DE ABREU –Chefe da equipe de planejamento;

S Ten PAULICLEY DE **MELO** E SILVA- Membro da equipe de planejamento, e

Cabo MATEUS DA SILVA **DELMONDES** - Membro da equipe de planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 7.1 ao 7.7 específico dos Estudos Técnicos Preliminares 7/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A **CONTRATADA** deverá prever e adotar, na que couber, as práticas de sustentabilidade na fabricação, processamento, tratamento e entrega dos objetos finalizados, conforme consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC) e IN Nº 01/SLTI-MPOG, de 19 de janeiro de 2010, para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 11, de 13/04/2018 e IN IBAMA Nº 9, de 20/03/2020, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Art. 17, inciso II, da Lei Nº 6.938, de 1981, tais como:

4.1.2. Além do citado guia acima da referência, a **CONTRATADA** deverá apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, que identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, nos termos do inciso I do Art. 2º e relacionadas no Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA Nº 11 DE 13/04/2018, e conforme determinado no Art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e ainda apresentar a Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo anexo ao Termo de Referência, juntamente com a proposta e conforme previsto no instrumento convocatório da presente licitação;

4.1.3. Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente,

4.1.4. Os materiais deste processo deverão atender os seguintes critérios de sustentabilidade: deverão ter menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; ter maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão; materiais que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais, e materiais que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

4.1.5. São de responsabilidade da fonte geradora a coleta, tratamento, processamento, transporte e a destinação final dos resíduos sólidos em decorrência da fabricação. É desejável que a **CONTRATADA**, possa implementar no processo de confecção do objetos referentes a este processo, que as sobras de fabricação, chamados de "coprodutos", se tornem matéria-prima para as indústrias de materiais para pavimentação de estradas, corretivos de solo, fabricação de cimento, materiais cerâmicos, entre outros. Sendo que a obtenção desses produtos podem minimizar o consumo de recursos naturais não renováveis da mineração e podem também reduzir o impacto ambiental, com a destinação das sobras em aterros.

4.1.5.1. Para os **itens 1 ao 40, 42, 43, 44 e 45**- Alvos de papel, obreias e suporte de papelão - cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 06, de 15 de março de 2013, só será (ão) admitida (s) a (s) proposta (s) de produto (s) cujo (s) fabricante (s) esteja (am) regularmente registrado (s) no CTF de APP ou Utilizadoras de Recursos Ambientais constantes na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Neste sentido, a (s) proposta (s) apresenta (s) deverá (ão) apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (FTEs - Categoria 8 - Indústria de Papel e Celulose - 8-2: Fabricação de papel e papelão), conforme consta no link: https://sei.ibama.gov.br/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=704958&id_documento=12771698&infra_hash=e4f9eac022842e60bef9b14d545c9c39 (<https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes/fes-categoria-8-industria-de-papel-e-celulose-8-2-fabricacao-de-papel-e-papelao>).

4.1.5.2. Para o **item 41** - Alvo 3D tipo humanoide - Somente será (ão) admitida (s) a (s) proposta (s) do produto cujo (s) fabricante (s) esteja (am) regularmente registrado (s) no CTF e deverá (ão) apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (FTEs - Categoria 9 - Indústria de Borracha - 9-1: Beneficiamento de borracha natural), conforme consta no link: https://sei.ibama.gov.br/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=704978&id_documento=12773132&infra_hash=6d2424e2766858866eac714826491610 (<https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/fes/lista-de-todas-as-fes/fes-categoria-9-industria-de-borracha-9-1-beneficiamento-de-borracha-natural>).

4.1.5.3. Para o **item 46 e 47** - Viga de eucalipto, sarrafo de pinus seco - Somente será (ão) admitida (s) a (s) proposta (s) de produto (s) cuja (s) origem (ns) seja (am) comprovadamente legal (ais), nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal (DOF) ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR. Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a **CONTRATADA** deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a

regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual. Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de papeis, borrachas e madeiras usadas, tais como:

4.1.5.3.1. Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

4.1.5.3.2. Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados, e

4.1.5.3.3. Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

4.1.6. Além dos critérios de sustentabilidade acima citados, os materiais deverão estar em total acordo com os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo hexavalente (Cr (VI)), Cádmio (Cd), Bifenilpolibromados (PBBs), Éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Conforme descrito no Art. 41, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da Lei Nº 14.133/2021, é de grande relevância a disposição a qual se faz no uso de informar a “marca” como referência de qualidade e da similaridade a fim de facilitar a descrição do objeto, podendo a Administração exigir, no curso do processo, que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” Acórdão 808/2019 - Plenário, TCU.

4.3.1. A Equipe de Planejamento da Contratação trata os itens 01 à 45 como muito importantes para este processo, devido o grande consumo de alvos que as Organizações militares tem em relação a este tipo de material. As Organizações Militares do C Op Esp ministram diversas instruções referentes a armamento, munição e tiro, para todos os militares deste Grande Comando e Órgãos apoiados. A demanda de inclusão de marca, advém da extrema necessidade em relação à sua qualidade, ou seja, alvos com papeis de melhores qualidades de material e gráfica.

4.3.2. Dentro desse contexto, foram avaliadas diversas circunstâncias para a consecução de melhores soluções técnicas ao atendimento dos objetivos institucionais e estratégicos das Organizações Militares do C Op Esp, podendo-se citar os requisitos técnicos e operacionais, áreas de atuação, prioridades, dentre outros que, somados às dimensões legais, possibilitaram a construção de um projeto técnico operacional com foco orientado aos resultados finalísticos e não ao simples uso da melhor e mais moderna tecnologia disponível.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados, conforme previsto nos §3º, do Art. 17, inciso II, do Art. 41 e §2º, do Art. 42, todos da Lei Nº 14.133/21. Porém, serão cobrados a apresentação de amostra (s) quando não se puder somente identificar na proposta do licitante, o referido material e suas especificações técnicas, conforme descrição constante no ***Apêndice I ao Estudos Técnicos Preliminares Nº 07/2026***.

4.5. No caso ainda restar dúvida sobre a compatibilidade das especificações do objeto ofertado e as especificações descritas no Termo de Referência, ao proceder à análise formal de sua proposta, será exigida do licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresente amostra do objeto ofertado, com todas as despesas relativas ao envio e recolhimento correndo às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro, via chat, no sítio eletrônico www.compras.gov.br. Demais assuntos sobre amostras referentes a este processo, serão apresentadas no Edital da futura licitação.

4.6. Após o Pregoeiro, por meio do chat, informar quais serão os itens que deverão apresentar "amostras" e, dado o período para envio e entrega dessas amostras. A Equipe de Planejamento da Contratação, ficará responsável pela avaliação das amostras enviadas, da emissão do **“Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica”** e **“Termo de Aceite Definitivo ou de Recusa da Solução”**, para fins de continuidade do procedimento licitatório;

4.6.1. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Caso sendo o item proposto, semelhante ou igual à descrição, será aceito pelo Pregoeiro, e permanecendo dúvida (s) sobre a (s) compatibilidade (s) das especificação (ões) do (s) objeto (s) ofertado (s) e as especificações descritas constantes no Termo de Referência, ao proceder à análise formal de sua proposta; será solicitada a **"amostra"**.

4.8. As amostras poderão ser entregues no endereço a ser informado pelo Pregoeiro, via chat; no prazo limite de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da convocação realizada pelo Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade e despesas pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.9. Conforme consta no Item **5.7.1.5** dos Estudos Técnicos Preliminares N° 07/2026, serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.8.1. Itens: 49, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64.

4.10. A metodologia para a análise das amostras seguirá os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.10.1. Item 49;

- a) verificação quanto à resistência a impacto e durabilidade bem como o material de sua estrutura devendo estar de acordo com as especificações constantes no TR;
- b) verificação quanto ao design, se a simetria nas extremidades da haste ajustável e em forma de arco que permita a aplicação de pressão adequada nos ouvidos do usuário e;
- c) verificação quanto aos ajustes e altura, conchas devem ser **almofadadas** e ajustáveis para acomodar diferentes tipos de usuários;

4.10.2. Item 58;

- a) verificação quanto à resistência a impacto, durabilidade e compressão bem como o material de sua estrutura devendo estar de acordo com as especificações constantes no TR;
- b) verificação quanto à, potência do laser, alcance, ângulo de off-axis, tamanho do ponto e a funcionalidade do alcance;
- c) verificação quanto à bateria na sua duração e tempo de operação e;
- d) verificação quanto à dimensão e material de fabricação, se esta de acordo com as especificações constantes no TR;

4.10.3. Itens 59, 60, 61;

- a) verificação quanto à resistência a impacto, durabilidade e compressão bem como o material de sua estrutura devendo estar de acordo com as especificações constantes no TR;
- b) verificação quanto à dimensão de cada calibre, se esta de acordo com as especificações constantes no TR e sua simetria na integridade e acabamento do objeto;
- c) verificação quanto ao material de fabricação, se esta de acordo com as especificações constantes no TR;

4.10.4. Item 62;

- a) verificação quanto à resistência a impactos e durabilidade bem como o material de sua estrutura devendo estar de acordo com as especificações constantes no TR;
- b) verificação quanto ao design, se a simetria das extremidades da haste, o ajuste da pressão no arco para conforto e eficácia para acomodar diferentes tipos de usuários;
- c) verificação quanto aos ajustes e altura, conchas devem ser **almofadadas** e ajustáveis para acomodar diferentes tipos de usuários;
- d) verificação quanto ao funcionamento dos microfones omnidirecional e a responsividade do controle de volume vertical se esta de acordo com as especificações constantes no TR;
- e) verificação quanto à conectividade de aparelhos externo P2 ou compatíveis de acordo com as especificações constantes no TR;
- f) verificação quanto ao funcionamento do controle sonoro externo, se esta de acordo com as especificações constantes no TR;
- g) verificação quanto à bateria na sua duração e tempo de operação;
- h) verificação quanto à compatibilidade das entradas e saídas externas;

4.10.5. Item 63;

- a) verificação quanto à resistência a impactos e durabilidade bem como o material de sua estrutura devendo estar de acordo com as especificações constantes no TR;
- b) verificação quanto ao design, e o funcionamento dos componentes (visor e botões e armazenagem) que se seguem a especificação constantes no TR;

e) verificação quanto à bateria na sua duração e tempo de operação;

4.10.6. Item 64;

a) verificação quanto à resistência a impactos e durabilidade bem como o material de sua estrutura devendo estar de acordo com as especificações constantes no TR;

b) verificação quanto ao design, e o funcionamento dos componentes, visor, botões e armazenagem, que se seguem a especificação constantes no TR;

e) verificação quanto à bateria na sua duração e tempo de operação;

f) verificação quanto à conectividade de aparelhos externo via Bluetooth BT2 e BT4LE e suas transmissões de acordo com as especificações constantes no TR;

4.11. Quanto aos testes previstos neste roteiro, a Equipe poderá realizar outros que considerar necessário à demonstração do atendimento pleno ao Edital, desde que não gerem ao Licitante esforços e custos superiores ao razoável.

1. Avaliação Visual e Dimensional - Verificação do aspecto físico geral do item quanto a cor, acabamento, qualidade, comparação com itens já existentes, rotulagem, presença de informações técnicas e dimensões, conforme descrito no TR;

2. Verificação de Compatibilidade Técnica - Verificação quanto à testes práticos de encaixe, conexão, ou uso simulado em equipamentos compatíveis. Ainda, quanto as medidas aproximadas de cada item (atentar para as referências em cada item). Neste poderá ser aceita amostra com medida variando de até 10%, para mais ou para menos. Desde que não influencie na padronização com os itens já adquiridos;

3. Análise de Documentação Técnica - Verificação das informações apresentadas em manuais, catálogos e fôlderes técnicos oficiais do fabricante, comparando com as exigências do TR, e

4. Teste Funcional Operacional - Verificação quando aplicável, será realizada simulação de uso conforme as condições operacionais normais do item, observando desempenho, tempo de resposta, estabilidade e segurança de operação.

4.12. A Equipe de Planejamento da Contratação terá **até 5 (cinco) dias úteis** para realizar o encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia, nunca ultrapassando às 17:00h.

4.13. Os testes nas amostras serão realizados em dias úteis a partir de 09:00h e o horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia, nunca ultrapassando às 17:00h.

4.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.16. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, **não gerando direito a ressarcimento**, nem mesmo contabilizando quantidade considerada como já empenhada.

4.17. Quanto ao estado em que a amostra será devolvida ao licitante, esta Administração, informa que haverá a possibilidade da amostra integrar objeto de futuras aquisições, ou seja, a amostra fará parte das primeiras aquisições do referido item, caso venha a ser aceito e homologado. Porém não haverá ônus para a CONTRATANTE, em relação à devolução das amostras, ficando de exclusiva responsabilidade das licitantes quanto à apanha, loteamento e despacho das amostras enviadas. Com isso, busca-se evitar que haja reclamações e ações contra o erário público no sentido de ressarcimento.

4.18. Após a divulgação do resultado final do certame, se for o caso, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.19. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.20. Ressalta-se, ainda, que, nos termos do **Item 4.6.2.**, a eventual não conformidade da amostra apresentada com as especificações técnicas exigidas implicará a **desclassificação da proposta**, procedendo-se, então, à análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

Subcontratação

4.21. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens deste processo será de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho; para a entrega em remessa única, ou por demanda, caso seja informada pela OMDS CONTRATANTE, que enviar a (s) Nota (s) de Empenho solicitando a (s) entrega (s) do (s) material(ais);

5.1.1. Exigir-se-á da **CONTRATADA**, o prazo para entrega conforme visto acima, devido as demandas de cada Organização Militar serem descentralizadas, principalmente no que tange a manutenção da sua operacionalidade (pronto emprego), para que possam a qualquer momento, realizar suas aquisições e receber todos os materiais necessários para as suas missões institucionais.

5.1.2. As Notas de Empenho serão enviadas por meio eletrônico, pelo "**e-mail funcional**" de cada OMDS **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** **deverá** manter seus contatos (telefônicos e eletrônicos) em pleno uso conforme cadastrados na sua proposta e conforme consta no SICAF, caso ocorra alguma mudança, esta deverá informar à UASG Gerenciadora da referida licitação.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência, para o término do prazo. As demandas de solicitações de prorrogação de prazo serão analisadas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, não ultrapassando **30 (trinta) dias corridos**.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS –FORTE CAMBOATÁ – Seção de Material (Almoxarifado) da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, Avenida Salvador, S/Nº, Jardim Guanabara, Goiânia–GO, CEP: 74.675-710.**

5.4.1. Todas as entregas deverão ocorrer "**em remessa única**", em perfeitas condições, preferencialmente conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo, no Termo de Referência e no Edital, nas quais constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.4.2. Na entrega, a **CONTRATADA** deverá atentar para as datas e os horários de funcionamento do órgão da Administração. Neste caso, os materiais serão recebidos pela equipe da Seção de Material (Almoxarifado) do C Op Esp receberá as entregas de segunda a quinta-feira, das **09h 30min às 11h 30min** e das **13h 00min às 16h 30min**, e na sexta-feira, das **08h 30min às 11h 30min**.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1(um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para os materiais de consumo.

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa, observados os limites estabelecidos no art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções legalmente cabíveis.

7.2.4.1. A multa poderá ser moratória, em razão de atraso injustificado na execução ou entrega do objeto, ou compensatória, nas hipóteses de inexecução parcial ou total e demais infrações que justifiquem sua aplicação, observados os critérios e percentuais estabelecidos nos subitens seguintes.

7.2.4.2. A multa moratória será aplicada em razão do atraso injustificado na entrega dos bens, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, pelo período correspondente ao atraso, sem prejuízo das demais medidas previstas neste Termo de Referência e na legislação.

7.2.4.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração, diante da persistência ou gravidade do inadimplemento, a converta em multa compensatória e promova a extinção do contrato, com aplicação cumulativa das demais sanções cabíveis, nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4.4. A multa compensatória será aplicada considerando a natureza e a gravidade da infração, a extensão do inadimplemento, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os demais critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4.5. A aplicação das multas observará o limite mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os requisitos legais.

7.2.4.7. A aplicação das sanções não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

- 7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa de acordo com as leis e normas em vigor.
- 7.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 7.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30 (trinta) dias**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, de acordo com o *Art. 140, II, a e b, da Lei Nº 14.133 e Art. 22, X e 23, VII do Decreto Nº 11.246, de 2022*, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou pela Comissão de Exame e Recebimento de Materiais, nomeada pela **CONTRATANTE**, a quem caberá analisar se os produtos entregues estão de acordo com as especificações constantes no edital, com a proposta e, se for o caso, com amostra devidamente aprovada.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (**cinco**) **dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela indiscutível da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade;

8.10.2. A data da emissão;

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. O valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, como correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24. Não será admitida a antecipação de pagamento nesta contratação, em razão da natureza do objeto e da sistemática de execução e recebimento dos materiais, cujo pagamento ficará condicionado ao efetivo fornecimento, ao recebimento e à aceitação dos bens pela Administração, bem como à regular liquidação da despesa.

8.25. O pagamento será realizado somente após a comprovação da efetiva entrega dos bens, a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Apêndice I - Especificações Técnicas, o respectivo recebimento e a regular liquidação da despesa, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste instrumento.

8.26. Não se aplicam à presente contratação as disposições relativas à antecipação de pagamento previstas nos subitens seguintes do modelo.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito decorrentes dos direitos creditórios da Contratada perante a Administração dependerão de prévia análise e aprovação do Contratante, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito perante a Administração ficará condicionada à sua formalização e comprovação regularidade dos requisitos aplicáveis, inclusive mediante termo aditivo, quando exigido pela legislação ou pela natureza da operação.

8.27.2. A cessão de crédito não exonerará a Contratada de nenhuma das obrigações assumidas no contrato, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade e conformidade dos bens fornecidos e pelas demais obrigações contratuais.

8.27.3. O crédito a ser pago ao cessionário corresponderá exclusivamente ao valor que seria devido à Contratada pela execução regularmente comprovada do objeto, permanecendo preservadas todas as defesas, exceções, glosas, retenções, compensações, multas e demais direitos da Administração decorrentes do contrato.

8.27.4. A cessão de crédito não produzirá qualquer alteração quanto às condições de execução, fiscalização, recebimento, liquidação ou pagamento do objeto, nem transferirá ao cessionário qualquer obrigação ou responsabilidade da Contratada perante a Administração.

8.28. O disposto nesta seção não prejudica nem restringe as operações de crédito decorrentes de contratos administrativos realizadas por meio do Portal AntecipaGov, que observarão as regras e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, correspondente 01/11/2025.

8.30. Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, observada, em qualquer hipótese, a periodicidade mínima anual

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.33. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o índice definitivo correspondente ao período de apuração

8.34. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, por qualquer motivo, deixe de poder ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação então vigente.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços remanescentes, mediante termo aditivo, observada a legislação aplicável.

8.36. Reajuste será realizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de termo aditivo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será de 1 por item:*

9.4.1 *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.15. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.16. Que a Habilitação jurídica da contratante esteja de acordo com o que apresenta o Art. Nº 66, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.28.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.33. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Nº14.133, de 2021, Art. 69, §6º).

Qualificação Técnica

9.34. Registro ou inscrição da empresa na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, em plena validade;

9.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.35.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas em acordo com o Art. 67 e seus incisos, da Lei Nº 14.133, de 2021:

9.35.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.35.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.35.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35.5. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de produtos compatíveis e similares ao objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento anterior de dispositivos de treinamento a laser ou produtos de natureza e características compatíveis com o objeto.

9.35.6. Quando aplicável, a licitante deverá comprovar sua regularidade perante os órgãos competentes para comercialização e fornecimento dos produtos com maior complexidade, observada a legislação vigente relativa aos produtos controlados.

9.36. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.36.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.36.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.36.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.36.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.36.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.175.940,13 (um milhão cento e setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e treze centavos)** conforme somatória dos valores estimados presentes neste processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.4. De acordo com o disposto no Art. 17º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, na licitação para Registro de Preços - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.5. No entanto, o processo atenderá ao que prevê o Art. 150, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados do Orçamento Geral da União ao Comando do Exército, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta UASG.

11.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. De acordo com o Art. 10, da Instrução Normativa Nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do Termo de 11.1.Referência, é dever da Equipe de Planejamento da Contratação, avaliar quanto à necessidade de classificação quanto aos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação. Neste sentido, é de pleno consenso que este Termo de Referência não contém dados sensíveis ou informações estratégicas que comprometam a segurança institucional ou interesses relevantes da Administração Pública, e que o mesmo não deve ser classificado como sigiloso, assegurando a transparência e o pleno acesso público, conforme os princípios da legislação vigente.

Goiânia - GO, 24 de agosto de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1.1. O fornecedor registrado, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocado, quando houver necessidade de aquisição, para receber e aceitar a respectiva Nota de Empenho, que será utilizada como instrumento substitutivo ao Termo de Contrato.

1.2. A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à necessidade efetiva da Administração e observará os quantitativos disponíveis, os preços registrados e as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

1.3. A Nota de Empenho constitui instrumento substitutivo ao Termo de Contrato para as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, não sendo prevista a celebração de Termo de Contrato para os itens objeto da presente contratação.

1.3.1. O aceite da Nota de Empenho pelo fornecedor implica o reconhecimento de sua vinculação às condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência, seus anexos e na proposta vencedora, observadas as disposições legais aplicáveis.

1.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços e a posterior emissão da Nota de Empenho são atos distintos: a Ata formaliza o registro dos preços e das condições para futuras contratações, enquanto a Nota de Empenho formaliza cada aquisição efetivamente solicitada pela Administração.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;^[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança,*

higiene e disciplina.

4.1.20. O Contratado não poderá utilizar qualquer forma de trabalho de menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, observada a legislação pertinente. Também é vedada a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, bem como em quaisquer atividades constantes na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Lista TIP).

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Goiás, Seção Judiciária de Goiânia para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

(MODELO)

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMANUEL FREDERICO ALMEIDA FILIZOLA DE ABREU

Chefe da Equipe da Contratação

PAULICLEY DE MELO E SILVA

Membro da Equipe da Contratação

MATEUS DA SILVA DELMONDES

Membro da Equipe da Contratação

Despacho: Aprovo o devido Termo de Referência

BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA

Autoridade competente